



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Portaria Nº 078/2024 de 03 de Outubro de 2024 - Convocação de Suplente do Conselho Tutelar

A Portaria Nº 078/2024, de 03 de outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, dispõe sobre a convocação do suplente Anderson Santos Rocha para o Conselho Tutelar, em substituição temporária à Conselheira KATIANA SANTOS DA SILVA SATILO, que se encontra em licença-maternidade. O suplente exercerá suas atividades até 25 de janeiro de 2025. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



**PORTARIA N.º 078/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Convocação de Suplente do Conselho Tutelar para substituição de Conselheira Tutelar em afastamento temporário por licença-maternidade, no Município e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência ART 37. Caput da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui número legal para a composição do colegiado.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.069, (ECA) e a Lei Municipal nº 036/2004 dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar, o Sr. **ANDERSON SANTOS ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.391.625-09 para a substituição da Conselheira Tutelar **KATIANA SANTOS DA SILVA SATILO**, em afastamento temporário motivado por licença-maternidade.

**Art. 2º** - O Conselheiro Tutelar convocado exercerá suas atividades laborais até o dia 25 de janeiro do ano de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Marçionílio Souza, 03 de outubro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês  
**Prefeito Municipal**